



ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI n° 572/2021

FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a remuneração dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), mensais.

Parágrafo único – O aumento a que se refere o caput do Artigo, será concedido a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 01 de dezembro de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional